DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

O Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 78/2026, cuja sessão pública estava prevista para 12/11/2026, às 09h. A revogação tem fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O motivo é a divergência entre a data de abertura publicada no edital e no aviso de licitação (12/11/2026) e a data cadastrada no sistema Compras.gov.br (11/11/2026), conforme a justificativa que consta dos autos. O certame será republicado oportunamente, com as informações corrigidas.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Henrique Botelho**, Matrícula nº 2105-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de novembro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11574/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental** os nominados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº. 45/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Marcos Custodio Ribeiro, Rua Joaquim Candido de Carvalho, 531, Vila Maria, por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.881) no valor de 12 UF (doze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2026
Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-40/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de postes, superpostes e iluminação pública no perímetro urbano do Município de Jacarezinho e distrito, Marques dos Reis, conforme prazos e demais obrigações constantes neste termo de referência.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 470.326,52 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **16/11/2026.**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **01/12/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **01/12/2026.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3 ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de novembro de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

PORTARIA Nº 4085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 3.725/2025, que nomeou o servidor **Ziron Alembergue Mota de Oliveira**, matrícula nº 3467-3, para atuar como Coordenador da Área Trabalhista, símbolo FG2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 13 de novembro de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11575/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.30.00	1592	Material de Consumo - Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	13.335,00
TOTAL DO CRÉDITO			**13.335,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1°., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÂO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00	1639	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	13.335,00
TOTAL DA REDUÇÂO			**13.335,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 11573 de 11 de novembro de 2026, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00	1703	Material de Consumo - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.33.00	1745	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	**294.605,00**
3.3.90.33.00	1747	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	**218.395,00**
TOTAL DO CRÉDITO			**563.000,00**

LEIA-SE:

Art. 1º.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00	1703	Material de Consumo - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.33.00	1745	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	**344.605,00**
3.3.90.33.00	1747	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	**168.395,00**
TOTAL DO CRÉDITO			**563.000,00**

Jacarezinho, 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à realização de festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho.

A iniciativa tem como objetivo fomentar a realização e o fortalecimento de festivais independentes, contribuindo para a diversidade da produção artística e cultural, a circulação de artistas e agentes culturais, a formação de público e a ampliação do acesso da população às diferentes manifestações culturais.

Poderão ser contemplados projetos de festivais de diferentes linguagens artísticas e culturais, observadas as condições, categorias e critérios estabelecidos neste Edital.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes experiências na realização dos festivais contemplados!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção de **04 (quatro) projetos culturais** para apoio à realização de **festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho**, por meio da concessão de recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme as categorias, valores e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

Para fins deste Edital, considera-se **festival artístico-cultural independente** a iniciativa concebida e realizada por agentes culturais da sociedade civil, que reúna programação composta por atividades artísticas e/ou culturais e não seja promovida, realizada ou mantida diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, nem por entidades do Sistema S ou outras entidades paraestatais.

Os projetos poderão contemplar diferentes linguagens e manifestações artísticas e culturais, bem como programação de caráter múltiplo ou integrado entre diferentes áreas.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **04 (quatro) projetos culturais**, distribuídos entre as categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

Na seleção dos projetos, será observada prioridade para contemplação de 01 (um) festival artístico-cultural inédito, independentemente da categoria de inscrição, respeitadas as vagas disponíveis em cada categoria, as reservas de vagas e os critérios

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

de seleção previstos neste Edital. Na ausência de projetos inéditos aptos, todas as vagas poderão ser destinadas a festivais que já tenham realizado edições anteriores

A distribuição das vagas por categoria e modalidade será estabelecida no **Anexo I**.

2.3. Valor

O valor total destinado a este Edital é de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.
Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme distribuição prevista no Anexo I.
As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1339200102.432000 3.3.90.48.00.00.00
1339200102.432000 3.3.90.39.00.00.00

Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive quanto à eventual incidência e retenção de tributos na fonte, quando aplicável.

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Do dia xx/10/2026 até 23h59 horas do dia xx/10/2026.

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital agentes culturais responsáveis pela concepção e realização de festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho, nas seguintes categorias:

I - **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos e residente no Município de Jacarezinho há, no mínimo, **12 (doze) meses**;

II - **Pessoa Jurídica**, com sede no Município de Jacarezinho e que desenvolva atividades de natureza artística e/ou cultural;

O proponente deverá ser responsável pela inscrição e pela execução do projeto cultural apresentado.

O proponente deverá possuir atuação na área cultural e ser o responsável pela inscrição, execução e prestação de informações relativas ao projeto apresentado.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para fins deste Edital, os requisitos específicos de participação em cada categoria estão estabelecidos no **Anexo I**.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na elaboração do Edital, na análise dos projetos ou no julgamento dos recursos;

III. Pessoas jurídicas que tenham, entre seus dirigentes ou representantes legais, pessoa que se enquadre nas situações previstas nos incisos I e II;

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V. Esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI. Possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII. Apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

VIII. Seja órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

IX. Seja entidade paraestatal.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.
§ 2º A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada proponente pode apresentar neste Edital

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.

Caso seja identificada a inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, sendo as anteriores desconsideradas.

3. Etapas

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção: etapa em que uma Comissão de Seleção analisa e avalia os projetos apresentados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados apresentam os documentos de habilitação;

IV - Celebração do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do **Google Forms**, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Para realizar a inscrição, o proponente deverá:

I - acessar o formulário eletrônico de inscrição por meio do link **[inserir]**;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - preencher integralmente as informações solicitadas no formulário;

III - anexar os documentos e materiais obrigatórios previstos neste Edital e em seus anexos; e

IV - enviar o formulário dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico indicado neste Edital.

A inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário eletrônico.

Não serão aceitas alterações ou complementações da inscrição após o encerramento do prazo, ressalvadas as hipóteses de diligência ou saneamento de falhas formais previstas neste Edital.

4.2. Documentação necessária para inscrição

No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico, os seguintes documentos e informações:

I - para Pessoa Física:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
b) 02 (dois) comprovantes de residência em nome do proponente, sendo um emitido há, no máximo, 03 (três) meses da data da inscrição e outro emitido entre 12 e 15 meses anteriores à inscrição, para comprovação do período mínimo de residência no Município de Jacarezinho exigido neste Edital;
c) currículo e/ou portfólio do proponente, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

II - para Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, quando houver;
c) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
d) currículo e/ou portfólio da pessoa jurídica, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

III - para todos os proponentes:

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

a) Plano de trabalho, conforme Anexo III, contendo a descrição do festival, objetivos, justificativa, programação prevista, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações solicitadas;
b) documentos e materiais necessários à avaliação do projeto, quando aplicável;
c) autodeclarações e demais documentos referentes às ações afirmativas, quando o proponente optar por concorrer às vagas reservadas.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Reserva de vagas

Este Edital adotará ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), observadas as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando o total de 04 (quatro) projetos a serem contemplados, será reservada 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), na categoria Pessoa Física, conforme a distribuição estabelecida no Anexo I deste Edital.

Para pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), serão adotadas medidas afirmativas complementares de pontuação adicional, conforme estabelecido no item 5.3.

A participação nas ações afirmativas deverá ser indicada no formulário de inscrição, mediante apresentação das autodeclarações e demais documentos previstos neste Edital.

As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio ou vídeo.

5.2. Aplicação das ações afirmativas às pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas poderão ser beneficiárias das ações afirmativas quando atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

I - possuírem maioria de sócios ou dirigentes pertencentes ao grupo beneficiário;

II - possuírem maioria de pessoas pertencentes ao grupo beneficiário em posições de liderança no projeto cultural;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III - possuírem equipe responsável pela execução do projeto composta majoritariamente por pessoas pertencentes ao grupo beneficiário.

O enquadramento deverá ser indicado no formulário de inscrição e comprovado mediante apresentação das autodeclarações correspondentes e das informações necessárias à verificação da composição declarada.

5.3. Pontuação adicional para ações afirmativas

5.3.1 Serão concedidos 05 (cinco) pontos adicionais aos projetos apresentados por pessoas indígenas ou pessoas com deficiência (PCD).

5.3.2 A pontuação adicional também será aplicada às pessoas jurídicas que atendam aos critérios de enquadramento estabelecidos no item 5.2.

5.3.3 A bonificação será concedida uma única vez por projeto, ainda que o proponente se enquadre em mais de uma das condições previstas.

5.3.4 A pontuação adicional será somada à nota atribuída pela Comissão de Seleção, para fins de classificação dos projetos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3.5 A pontuação adicional prevista neste Edital será aplicada exclusivamente aos projetos que alcançarem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural, não podendo ser utilizada para suprir a pontuação mínima exigida para classificação.

5.4. Concorrência concomitante

Os proponentes optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, observada a categoria de inscrição.

Os proponentes que obtiverem classificação suficiente para seleção pela ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, que serão destinadas aos demais optantes pelas cotas, conforme a ordem de classificação.

5.5. Desistência e remanejamento de cotas

Em caso de desistência de proponente selecionado por meio de cota, a vaga será destinada ao próximo proponente apto que tenha concorrido à mesma reserva, observada a ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Na ausência de proponentes aptos para o preenchimento da vaga reservada, serão observadas as regras de remanejamento de cotas previstas na regulamentação da PNAB.

O remanejamento deverá respeitar a categoria orçamentária de origem, sendo vedada a transferência de recursos entre as categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

5.6. Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de participação nas ações afirmativas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Projeto Cultural

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do Plano de Trabalho

O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar o Plano de Trabalho (Anexo III), contendo a descrição do festival, seus objetivos, justificativa, programação prevista, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

No caso de festivais já existentes, deverão ser apresentados documentos e materiais que comprovem a realização de, pelo menos, uma edição anterior.

O proponente será responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às medidas administrativas e legais cabíveis em caso de irregularidades.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os projetos contemplados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2027** conforme o cronograma apresentado no Plano de Trabalho e as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

6.3. Custos do projeto

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O proponente deverá apresentar a planilha orçamentária constante no Anexo III, discriminando as despesas previstas para a realização do festival, com valores compatíveis com as práticas de mercado e com as características da proposta.

Poderão ser admitidos valores diferenciados quando devidamente justificados pelas especificidades artísticas, culturais, territoriais ou operacionais do projeto.

O valor solicitado ao presente Edital não poderá ultrapassar **R$8.000,00 (oito mil reais)** por projeto.

O apoio financeiro poderá ser complementado por recursos provenientes de patrocínios, leis de incentivo fiscal, receitas próprias e outros programas de fomento públicos ou privados, desde que não haja duplicidade de financiamento de uma mesma despesa.

Caso o festival preveja cobrança de ingressos, comercialização de produtos ou outras fontes de receita, os valores estimados deverão constar no Plano de Trabalho, com indicação de sua destinação às despesas do próprio projeto.

Os recursos provenientes dessas receitas deverão ser aplicados na realização do festival, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

7. Medidas de acessibilidade

Os projetos culturais contemplados deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, compatíveis com as características das atividades propostas, de modo a promover a participação de pessoas com deficiência e a ampliação do acesso à programação dos festivais.

As medidas de acessibilidade poderão contemplar:

I - Acessibilidade física: condições de acesso e circulação nos espaços utilizados, incluindo rampas, sanitários acessíveis, sinalização e espaços reservados, quando aplicável;

II - Acessibilidade comunicacional: utilização de recursos como interpretação em Libras, audiodescrição, legendagem, materiais em formatos acessíveis e outras estratégias adequadas às atividades;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III - Acessibilidade atitudinal: orientação e sensibilização das equipes envolvidas, visando ao atendimento inclusivo e à eliminação de barreiras à participação de pessoas com deficiência.

As medidas previstas deverão ser descritas no projeto cultural e consideradas no planejamento e no orçamento, observadas as disposições da legislação vigente e as características de cada festival.

8. Etapa de Seleção

8.1 Quem analisa os projetos

A análise e a avaliação dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas, contratados por intermédio de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de avaliação de projetos culturais.

A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I - 01 (um) parecerista residente ou atuante no Município de Jacarezinho;
II - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro município da região;
III - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro estado da Federação.

A escolha dos pareceristas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de qualificação técnica, experiência na área cultural, imparcialidade, diversidade territorial e ausência de conflitos de interesse.

A composição da Comissão buscará conciliar o conhecimento da realidade cultural local e regional com perspectivas externas, assegurando pluralidade de experiências e independência na avaliação das propostas.

Os pareceristas deverão observar os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, fundamentar as pontuações atribuídas e manter sigilo sobre as informações do processo seletivo até sua divulgação oficial.

A composição da Comissão de Seleção será publicada oficialmente antes do início da avaliação dos projetos.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e ;

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

8.3. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação ou situação jurídica de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho www.jacarezinho.pr.gov.br .

8.4 Prioridade para festivais inéditos

8.4.1 Para fins deste Edital, considera-se festival inédito aquele que ainda não tenha realizado nenhuma edição anterior.

8.4.2 Após a avaliação das propostas, será identificado o projeto de festival inédito mais bem classificado entre as três categorias, desde que considerado apto pela Comissão de Seleção.

8.4.3 O projeto identificado terá prioridade para ocupar uma das vagas disponíveis em sua respectiva categoria, observadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

8.4.5 As demais vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos projetos em cada categoria.

8.4.6 Caso não haja projetos de festivais inéditos aptos à seleção, todas as vagas poderão ser destinadas a festivais já existentes.

8.5 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final dos projetos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando as médias das notas atribuídas pela Comissão de Seleção:

I – maior pontuação no critério B – Relevância artística e cultural;

II – maior pontuação no critério D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária;

III – maior pontuação no critério C – Integração comunitária e impacto social;

IV – maior pontuação no critério G – Trajetória e experiência do proponente;

V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata, assegurada a transparência do procedimento.

Os critérios de desempate serão aplicados observadas as regras de reserva de vagas e de prioridade para festivais inéditos previstas neste Edital.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9. Remanejamento de vagas

Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas neste Edital, os recursos remanescentes poderão ser destinados a outros editais ou ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que respeitadas as dotações orçamentárias e as respectivas naturezas de despesa.

Não será permitido o remanejamento de recursos entre as categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF do proponente, caso não tenha sido apresentado anteriormente ou necessite atualização;

II – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, expedida pelo Estado do Paraná ou pelo estado de residência do proponente;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de residência do proponente;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI – comprovante dos dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do proponente para recebimento do recurso financeiro.

§ 1º Os documentos relativos à comprovação de residência e às ações afirmativas, apresentados na fase de inscrição, serão considerados válidos para a etapa de habilitação, salvo necessidade de atualização, complementação ou diligência promovida pela Administração Pública.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham impedimento expresso para a celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 3º O proponente deverá estar em situação regular perante o Município de Jacarezinho, a União e os demais órgãos competentes para a celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 4º Constatada pendência documental passível de regularização, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover diligência e conceder prazo complementar para saneamento da documentação, observados os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público.

§ 5º Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, será convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final

10.2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da habilitação. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de habilitação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, não caberá novo recurso administrativo

11. Assinatura do Termo de Execução Cultural

11.1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

O Termo de Execução Cultural é o instrumento jurídico que formaliza o apoio financeiro concedido por este Edital, estabelecendo os direitos e obrigações do agente cultural contemplado e do Município de Jacarezinho.

O Termo de Execução Cultural será celebrado entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o agente cultural contemplado.

A celebração do Termo de Execução Cultural fica condicionada:

I – à aprovação na etapa de habilitação;

II – à apresentação da documentação exigida neste Edital;

III – à inexistência de impedimentos legais para a celebração do instrumento;

IV – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Atenção! O agente cultural que deixar de assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido pela Administração será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

11.2. Recebimento dos recursos financeiros

O apoio financeiro corresponderá ao valor de R$8.000,00 (oito mil reais) por projeto contemplado.

Os recursos serão repassados em parcela única, após a celebração do Termo de Execução Cultural, mediante transferência para conta bancária de titularidade do proponente, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município.

Os recursos deverão ser utilizados na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

O agente cultural contemplado compromete-se a realizar o festival conforme o projeto aprovado, respeitado o prazo máximo de execução de 31 de dezembro de 2027.

O agente cultural deverá manter seus dados cadastrais e bancários atualizados durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

12. Divulgação dos projetos

Os produtos artístico-culturais e os materiais de divulgação dos festivais contemplados deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observadas as restrições previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

Os materiais de divulgação deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos ao público.

A divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. Monitoramento e avaliação de resultados

13.1. Monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados serão realizados pelo Município de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto nº 11.453/2023, com procedimentos simplificados e foco na verificação do cumprimento do objeto cultural.

13.2. Prestação de informações pelo agente cultural

O agente cultural contemplado deverá apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

O relatório deverá apresentar informações sobre a realização do festival e o cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, acompanhado de registros que comprovem sua execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não for comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - quando houver denúncia de irregularidade na execução do projeto, recebida pela Administração Pública e submetida a juízo de admissibilidade, mediante avaliação dos elementos apresentados.

14. Disposições finais

14.1. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que apresentar informações falsas ou documentação em desacordo com este Edital, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Também será desclassificado o candidato cuja inscrição ou conduta contenha qualquer forma de discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, deficiência, religião, orientação sexual ou outras formas de preconceito, em afronta aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo poderão acarretar a desclassificação do candidato ou o cancelamento de termo de execução cultural, conforme o estágio de execução do Edital.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho https://www.jacarezinho.pr.gov.br/ .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

III – nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3. Informações adicionais

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: pnabjacarezinho@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp: **(43) 3911-3132**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

14.4. Validade do resultado deste edital

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação.

15. Anexos do edital

Anexo I – Categorias de Apoio e Distribuição das Vagas;
Anexo II – Critérios de avaliação e seleção
Anexo III – Plano de Trabalho
Anexo IV – Termo de Execução Cultural
Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso
Anexo IX– Declaração de Residência

16. Cronograma

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Etapa	Previsão
Consulta pública	12/11 a 16/11/2026
Publicação do edital	17/11/2026
Período de inscrição	18/11 a 30/11/2026
Homologação da inscrição	01/12/2026
Avaliação das propostas	02/12 a 08/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	09/12/2026
Prazo para interposição de recurso da seleção	11/12 a 15/12/2026
Julgamento dos recursos da seleção	16/12 a 17/12/2026
Publicação do resultado final da seleção e Convocação dos selecionados para habilitação	18/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	21/12 a 23/12/2026
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	05/01/2027
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	06/01 a 08/01/2026
Julgamento dos recursos da análise de habilitação	11/01 a 12/01/2027
Publicação do resultado final da habilitação	13/01/2027

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Assinatura do Termo de Execução Cultural	14/01 a 20/01/2027
Pagamento do recurso financeiro	05/02/2027
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	20/01/2028

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

1. CATEGORIAS DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente Edital dispõe de recursos financeiros no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a categoria Pessoa Física;

b) R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a categoria Pessoa Jurídica;

Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro de R$8.000,00 (oito mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria I – Pessoa Física

Destinada a agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses, que apresentem projetos para realização de festivais artístico-culturais independentes.

Serão contemplados 02 (dois) projetos nesta categoria.

Categoria II – Pessoa Jurídica

Destinada a pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Jacarezinho e atuação artística e/ou cultural, que apresentem projetos para realização de festivais artístico-culturais independentes.

Será contemplado 01 (um) projeto nesta categoria.

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Será contemplado 01 (um) projeto nesta categoria.

Os projetos poderão contemplar diferentes linguagens e manifestações artístico-culturais, observadas as condições estabelecidas no Edital.

3. Distribuição de vagas e valores

Categorias	Ampla concorrência	Cota para pessoas negras	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor total
Pessoa Física	1	1	2	R$8.000,00	R$16.000,00
PJ Sem fins Lucrativos	1	0	1	R$8.000,00	R$8.000,00
PJ Com Fins Lucrativos	1	0	1	R$8.000,00	R$8.000,00

A distribuição das vagas observará as regras de cotas e ações afirmativas previstas no Edital, incluindo a pontuação adicional para projetos apresentados por pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD).

Os recursos destinados a cada categoria deverão respeitar as respectivas dotações orçamentárias, não sendo permitido o remanejamento entre categorias de natureza orçamentária distinta.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) pareceristas, mediante atribuição individual de notas aos critérios estabelecidos neste Anexo.

Cada critério receberá pontuação conforme o grau de atendimento:

Atendimento pleno: 10 pontos;

Atendimento satisfatório: 6 pontos;

Atendimento insatisfatório: 2 pontos;

Não atendimento: 0 ponto.

2. Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A – Qualidade e coerência do projeto	Clareza e coerência entre justificativa, objetivos, programação e resultados esperados do festival.	**10**
B – Relevância artística e cultural	Contribuição do festival para a valorização da produção artística, a diversidade cultural e o fortalecimento do cenário cultural de Jacarezinho.	**10**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

C – Integração comunitária e impacto social	Capacidade de envolver a comunidade, ampliar o acesso à cultura e promover a participação de diferentes públicos.	**10**
D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária	Compatibilidade entre orçamento, cronograma, atividades previstas e recursos disponíveis para realização do festival.	**10**
E – Divulgação e formação de público	Adequação das estratégias de comunicação, divulgação e alcance do público-alvo.	**10**
F – Compatibilidade da equipe técnica	Adequação da experiência e das atribuições da equipe responsável pela organização e realização do festival.	**10**
G – Trajetória artística e cultural do proponente	Experiência do proponente em atividades artístico-culturais, demonstrada por currículo, portfólio ou outros documentos apresentados.	**10**

3. Cálculo da nota de mérito cultural

Cada projeto será avaliado individualmente pelos três pareceristas.

A nota de mérito cultural corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos pareceristas, limitada a 70 (setenta) pontos.

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota de mérito cultural igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, antes da aplicação de qualquer pontuação adicional.

Os projetos que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificados, ainda que tenham direito à bonificação prevista nas ações afirmativas.

Também serão desclassificados os projetos que obtiverem média igual a zero em qualquer um dos critérios obrigatórios.

4. Pontuação adicional

Os projetos considerados aptos poderão receber 05 (cinco) pontos adicionais quando apresentados por:

I - pessoas indígenas;

II - pessoas com deficiência (PCD);

III - pessoas jurídicas que atendam aos critérios de enquadramento nas ações afirmativas previstos no Edital, relativamente aos grupos indicados nos incisos anteriores.

A pontuação adicional será concedida uma única vez por projeto, ainda que o proponente se enquadre em mais de uma das condições previstas.

SNC SISTEMA NACIONAL DE CULTURA | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A pontuação adicional será somada à nota de mérito cultural exclusivamente para fins de classificação.

A pontuação final máxima será de **75 (setenta e cinco)** pontos.

5. Classificação dos projetos

Os projetos aptos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observadas as categorias de inscrição, as reservas de vagas e as demais regras de seleção previstas no Edital.

A classificação observará a distribuição orçamentária estabelecida no Anexo I, sendo vedada a transferência de recursos entre as categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

6. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior média no critério B – Relevância artística e cultural;

II - maior média no critério D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária;

III - maior média no critério C – Integração comunitária e impacto social;

IV - maior média no critério G – Trajetória artística e cultural do proponente;

V - persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

7. Prioridade para festivais inéditos

Após a avaliação dos projetos, será aplicada a prioridade para contemplação de 01 (um) festival artístico-cultural inédito, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Considera-se festival inédito aquele que ainda não tenha realizado nenhuma edição anterior.

Será identificado o projeto inédito apto mais bem classificado entre as três categorias, respeitadas as vagas disponíveis em sua categoria de inscrição e as reservas de vagas previstas no Edital.

As demais vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos projetos em cada categoria.

Na ausência de projetos inéditos aptos à seleção, todas as vagas poderão ser destinadas a festivais já existentes.

8. Desclassificação

Serão desclassificados os projetos que:

I - não atingirem a nota mínima de mérito cultural estabelecida neste Anexo;

II - obtiverem média igual a zero em qualquer dos critérios obrigatórios;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III - apresentarem conteúdo discriminatório, em desacordo com os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana;

IV - apresentarem informações falsas ou documentação irregular que comprometa sua admissibilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO FESTIVAL

Nome do festival: _____

Proponente (pessoa física ou jurídica): _____

Categoria:

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica

Situação do festival:

- ( ) Festival inédito
- ( ) Festival já existente

Linguagem(ns) artístico-cultural(is): _____

Local(is) previsto(s) de realização em Jacarezinho:
_____

Data(s) prevista(s) de realização: _____

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Apresente um resumo da trajetória artística e cultural do proponente, destacando atividades realizadas e experiências relacionadas à execução do festival. O currículo ou portfólio poderá ser anexado.

2. RESUMO DO PROJETO

Descreva o festival, sua origem, proposta artística e cultural, justificativa, formato, local e importância para a comunidade. Informe se é inédito ou já existente.

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Apresente, preferencialmente, de três a cinco objetivos claros e compatíveis com a proposta.

4. METAS

Indique ações e resultados mensuráveis, como número de atividades, apresentações, oficinas, artistas participantes ou público estimado.

5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO

Descreva o público-alvo, faixa etária, territórios, comunidades e estimativa de participantes ou espectadores.

6. PROGRAMAÇÃO PROPOSTA DO FESTIVAL

Apresente a programação prevista para o festival, indicando as atividades artístico-culturais que serão realizadas, como apresentações, espetáculos, exposições, oficinas, debates, mostras ou outras ações.

Informe, sempre que possível, as datas, os locais, os horários e os artistas, grupos ou profissionais envolvidos. Caso a programação ainda não esteja integralmente definida, apresente uma proposta preliminar.

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Assinale as medidas previstas, de acordo com as características do festival e a legislação aplicável.

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis
( ) Rampas
( ) Banheiros acessíveis
( ) Assentos reservados
( ) Sinalização
( ) Outras: _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais (Libras)
( ) Audiodescrição
( ) Legendas
( ) Linguagem simples
( ) Materiais digitais acessíveis
( ) Outras: _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) Orientação ou capacitação da equipe
( ) Profissionais especializados em acessibilidade
( ) Sensibilização do público

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

( ) Outras: _____

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Explique como e em quais atividades as medidas selecionadas serão oferecidas, indicando responsabilidades e recursos necessários.

9. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Indique os canais de divulgação, os públicos que pretende alcançar, o cronograma de comunicação e os formatos acessíveis.

Observe as exigências de aplicação das marcas institucionais previstas no Edital.

10. DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

/_____

11. DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

/_____

Prazo máximo de execução: 31 de dezembro de 2027.

12. EQUIPE

Informe a equipe prevista e suas atribuições. Quando o profissional ainda não estiver definido, registre "a definir" e descreva o perfil ou a função prevista.

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cantor/ banda	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva as etapas necessárias à execução do festival, incluindo planejamento, pré-produção, divulgação, realização e finalização das atividades.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Ensaio	Pré-produção	Encontro para ensaio com equipe completa.	11/10/2026	11/11/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Ex:Apresentação	Produção	Apresentação no Festival	07/11/2026	07/11/2026

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Detalhe as despesas a serem custeadas com o apoio da PNAB, indicando os valores previstos para cada item, de acordo com as práticas de mercado.

*O valor total solicitado à PNAB não poderá ultrapassar **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.*

As referências de preço poderão ser informadas de acordo com as características e necessidades do projeto.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Cachê artístico	Profissional necessário para apresentação	Serviço	R$1.00,00	1	R$1.000,00
Ex.: Deslocamento	Combustível	Litro	R$6,50	20	R$130,00
Ex.: Alimentação	Alimentação para os músicos durante o ensaio		R$470,00	1	R$470,00
Total					**R$**

15. OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

O projeto prevê outras fontes de recursos?

( ) Não
( ) Sim

Em caso positivo, assinale as fontes previstas:

( ) Apoio financeiro público
( ) Recursos de leis de incentivo à cultura
( )Patrocínio privado
( ) Doações
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outras: _____

Informe as fontes, os valores estimados e as despesas que serão custeadas com esses recursos.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Não poderá haver duplicidade de custeio do mesmo item de despesa.

16. VENDA DE PRODUTOS OU INGRESSOS

O festival prevê cobrança de ingressos ou venda de produtos?

( ) Não

( ) Sim

Em caso positivo, informe os produtos ou ingressos, as quantidades previstas, os valores e a destinação da receita à execução do festival, conforme as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste Plano de Trabalho correspondem à proposta inscrita no Edital de Fomento à Realização de Festivais Artístico-Culturais Independentes de Jacarezinho e são de minha responsabilidade.

Local e data: _____

_____

Assinatura do proponente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Jacarezinho

CNPJ:

Endereço:

Representante:

Cargo:

AGENTE CULTURAL

Nome:

CPF/CNPJ:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do Coletivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a execução do projeto cultural:

Título do Projeto: _____

selecionado no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, destinado a realização de festival artístico-cultural independente no Município de Jacarezinho, conforme as atividades, metas, cronograma e orçamento estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

A execução do projeto observará integralmente a proposta aprovada pela Comissão de Seleção e as disposições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública concederá ao Agente Cultural apoio financeiro no valor de:

R$8.000,00 (oito mil reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto cultural aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

São obrigações do Agente Cultural:

I – executar integralmente o objeto pactuado;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – executar o projeto cultural aprovado, realizando o festival conforme as atividades, metas e cronograma previstos no Plano de Trabalho;

III – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado;

IV – cumprir os prazos estabelecidos no Edital e neste Termo;

V – apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos estabelecidos;

VI – fornecer informações e documentos quando solicitados pela Administração Pública para fins de monitoramento e avaliação;

VII – manter sob sua guarda os documentos relacionados à execução do projeto pelo prazo legalmente exigido;

VIII – observar as normas de segurança, acessibilidade, respeito à diversidade cultural e proteção dos direitos humanos durante a execução da atividade cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração Pública:

I – efetuar o pagamento do apoio financeiro nos termos deste instrumento;

II – acompanhar e monitorar a execução do objeto cultural;

III – prestar as orientações necessárias à adequada execução do projeto;

IV – analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural;

V – assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

A alteração do projeto cultural poderá ser autorizada pela Administração Pública quando:

I – não houver descaracterização do objeto cultural aprovado;

II – forem preservadas as finalidades do projeto e do Edital;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – houver solicitação formal e justificativa apresentada pelo Agente Cultural antes da realização da atividade objeto da alteração.

Parágrafo único. As alterações somente produzirão efeitos após aprovação expressa da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e poderão ocorrer por meio de:

I – acompanhamento das atividades culturais;

II – análise documental;

III – registros fotográficos e audiovisuais;

IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A participação nos eventos oficiais do Festival Okê Arô poderá ser certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de comprovação da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

O Agente Cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural demonstrando a efetiva execução do projeto.

O relatório deverá conter, no mínimo:

I – descrição das atividades realizadas;

II – comprovação da realização das ações previstas para o Sarau da Negritude;

III – comprovação da realização das ações previstas para o Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais;

IV – registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos comprobatórios;

V – resultados alcançados.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O prazo para apresentação do Relatório de Objeto será aquele definido no Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, o Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade;

III – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

A constatação da inexecução total ou parcial do objeto cultural poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública deverá considerar, entre outros elementos:

I – a efetiva realização do objeto cultural;

II – a existência de caso fortuito ou força maior;

III – a boa-fé do agente cultural;

IV – o grau de cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização das atividades previstas, o Agente Cultural deverá comunicar imediatamente a Administração Pública para análise das medidas cabíveis e eventual adequação do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até a aprovação definitiva do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Agente Cultural deverá mencionar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho nos materiais de divulgação produzidos no âmbito do projeto, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

(REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

(AGENTE CULTURAL)

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do Coletivo/Razão Social:
Telefone:
E-mail:
Título do Projeto:
Número do Termo de Execução Cultural:
Valor Recebido:
Data de entrega do relatório: //_____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da execução

Descreva como ocorreu a realização do festival, destacando as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, os benefícios gerados para a comunidade e outras informações relevantes.

2.2. As ações planejadas foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram realizadas conforme o planejamento.

( ) Sim, todas as ações foram realizadas, mas com adaptações ou alterações.

( ) Parte das ações planejadas não foi realizada.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

( ) As ações não foram realizadas conforme o planejamento.

2.3. Ações desenvolvidas e programação realizada

Descreva as atividades efetivamente realizadas durante o festival, informando datas, locais, horários e artistas, grupos ou profissionais participantes. Indique eventuais alterações em relação à programação prevista no Plano de Trabalho.

2.4. Cumprimento das metas

Informe o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Em caso de cumprimento parcial ou não cumprimento de alguma meta, apresente as justificativas e informe as medidas adotadas.

3. PRODUTOS E RESULTADOS GERADOS

3.1. A execução do festival gerou produtos artístico-culturais?

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos foram gerados?

Assinale as opções correspondentes e informe as quantidades, quando aplicável.

- Apresentações artísticas
- Espetáculos
- Shows musicais
- Exposições
- Oficinas ou atividades formativas
- Publicações ou catálogos
- Registros fotográficos
- Vídeos ou documentários
- Transmissões on-line
- Produções musicais
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos ficaram disponíveis ao público?

Informe se houve disponibilização presencial, distribuição de materiais, publicação em plataformas digitais ou outras formas de acesso.

3.2. Quais foram os principais resultados alcançados?

Descreva os resultados artísticos, culturais e sociais do festival, considerando as atividades realizadas e os objetivos previstos no projeto.

3.2.1. O festival contribuiu para:

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Assinale as opções correspondentes.

- Valorizar artistas e grupos culturais.
- Ampliar o acesso da população às atividades artístico-culturais.
- Fortalecer a produção cultural independente.
- Promover a diversidade artística e cultural.
- Incentivar a formação de público.
- Promover atividades de formação artística e cultural.
- Fortalecer vínculos comunitários.
- Valorizar manifestações culturais locais e regionais.
- Preservar ou difundir manifestações culturais tradicionais.
- Outros: _____

4. PÚBLICO ALCANÇADO

4.1. Quantidade estimada de pessoas alcançadas pelo festival:

4.2. Como foi realizada a estimativa ou contabilização do público?

- Lista de presença
- Controle de ingressos ou inscrições
- Contagem de público no local
- Dados de acesso em plataformas digitais
- Estimativa fundamentada da organização
- Outros: _____

4.3. O público alcançado correspondeu à estimativa apresentada no projeto?

( ) Sim

( ) Parcialmente

( ) Não

Em caso de diferença significativa, apresente uma justificativa.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas participaram da equipe de organização e execução do festival?

5.2. Houve alterações na equipe em relação ao Plano de Trabalho aprovado?

( ) Sim

( ) Não

Em caso positivo, informe as alterações e suas justificativas.

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

5.3. Profissionais que participaram da execução do festival

Nome do profissional	Função desempenhada	Atividade realizada

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

6.1. De que forma o público acessou as atividades do festival?

Presencial
Virtual
Híbrida (presencial e virtual)

6.2. Caso tenham ocorrido atividades virtuais, informe as plataformas utilizadas:

- **YouTube**
- **Instagram**
- **Facebook**
- **TikTok**
- **Plataformas de videoconferência**
- **Outras: _____**

6.3. Informe os links das atividades ou dos registros disponibilizados:

6.4. Como ocorreram as atividades presenciais?

- **Em um único local.**
- **Em diferentes locais.**
- **Principalmente em um local, com atividades complementares em outros espaços.**

6.5. Município e Estado de realização:

Jacarezinho – Paraná.

6.6. Espaços utilizados para realização do festival:

- **Equipamento cultural público municipal**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- **Equipamento cultural público estadual**
- **Espaço cultural independente**
- **Escola ou instituição de ensino**
- **Praça**
- **Rua**
- **Parque**
- **Outros: _____**

Informe os nomes e endereços dos locais utilizados.

6.7. Medidas de acessibilidade executadas

Informe quais medidas de acessibilidade previstas no Plano de Trabalho foram efetivamente realizadas.

Acessibilidade arquitetônica:

Acessibilidade comunicacional:

Acessibilidade atitudinal:

Caso alguma medida prevista não tenha sido implementada ou tenha sido substituída, apresente a justificativa.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Descreva como foi realizada a divulgação do festival, indicando os meios de comunicação utilizados, os materiais produzidos e as estratégias de alcance do público.

Informe como foram aplicadas as marcas institucionais do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme as orientações estabelecidas no Edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresente outras informações relevantes sobre a realização do festival, os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas ou os desdobramentos da iniciativa que não tenham sido contemplados nos campos anteriores.

9. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexe documentos e registros que comprovem a realização do festival e das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como:

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- **Fotografias das atividades realizadas;**
- **Vídeos e registros audiovisuais;**
- **Cartazes, folders e materiais de divulgação;**
- **Publicações em redes sociais e veículos de comunicação;**
- **Programação efetivamente realizada;**
- **Listas de presença ou registros de público, quando disponíveis;**
- **Declarações, depoimentos e outros documentos pertinentes.**

Os documentos apresentados deverão permitir a verificação do cumprimento do objeto cultural e das metas previstas no Plano de Trabalho aprova**do.**

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e correspondem às atividades realizadas no âmbito do projeto contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de _____.

Nome do agente cultural ou representante legal:

Assinatura:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Anexo VI

Autodeclaração Étnico-Racial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que me identifico como:

( ) Pessoa Preta

( ) Pessoa Parda

( ) Pessoa Indígena

Vínculo com a proposta inscrita:

( ) Proponente pessoa física.

( ) Sócio(a) ou dirigente de pessoa jurídica proponente.

( ) Integrante da equipe de liderança do projeto.

( ) Integrante da equipe responsável pela execução do projeto.

Nome do festival: _____

Nome ou razão social do proponente, quando pessoa jurídica: _____

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Anexo VII

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

( ) Física

( ) Auditiva

( ) Visual

( ) Intelectual

( ) Psicossocial

( ) Múltipla

( ) Outra. Qual? _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Nome Completo:

CPF ou CNPJ:

Nome ou razão social do proponente

Categoria de inscrição:

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

Telefone:

E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção

( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

_____

_____

_____

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Sim

( ) Não

Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/2026.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3568 – 51 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 – Fomento à realização de Festivais Artístico-Cultura, que resido no endereço abaixo informado:

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: Jacarezinho/PR

CEP: 86.400-000

Declaro, sob as penas da lei, que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à publicação do referido Edital.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA